

DARCY FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS

Rua Fernando Osório, 1595 – 91720330

[www.financasrs.com.br](http://www.financasrs.com.br) – [darcyfcs@terra.com.br](mailto:darcyfcs@terra.com.br). Fone 33185656

Celular e whats-up: 519-99590967

=====

## Contas públicas do Estado do RS de 2022

### Sumário

1. Receitas, despesas e resultados.....	2
2. Considerações adicionais.....	3
3. Perda de arrecadação do ICMS pelas reduções das alíquotas .....	4
4. Gestão Fiscal .....	5
a) MDE – Manutenção e desenvolvimento do ensino .....	5
b) Saúde Pública – SSP.....	6
c) Resultado primário e dívida .....	6
d) Dívida Consolidada líquida/receita corrente líquida (DCL/RCL) .....	6
5. Previdência Social .....	7
5.1. Redução da despesa previdenciária .....	8
6. Comparação da receita tributária arrecadada pelos estados brasileiros entre 2020 e 2022, em valores nominais .....	11
Resumo final.....	14

## 1. Receitas, despesas e resultados

O exercício de 2002 apresentou um resultado orçamentário contábil de R\$ 3.340,4 milhões, superior ao do exercício anterior em R\$ 794,1 milhões, ou 31%..

Quando se retiram as transferências internas, que são duplas contagens, o resultado efetivo foi de **R\$ 3.325,5 milhões ou 48,8%** superior ao exercício anterior, quando elas (as transferências internas) foram muito altas (Tabelas 1.1 e 1.2):

Tabela 1.1. Receitas realizadas nos exercícios 2021 e 2022

Em R\$ 1.000,00 correntes.

RECEITAS	2021	2022	DIFERENÇA	
			VALOR	%
<b>RECEITAS CORRENTES Exceto intra)</b>	<b>53.915.064</b>	<b>54.098.338</b>	<b>183.274</b>	0,34%
<b>PRÓPRIAS</b>	<b>43.566.488</b>	<b>43.236.313</b>	<b>-330.175</b>	-0,76%
Imp., taxas e contribuição. melhoria	36.462.331	34.945.627	-1.516.704	-4,16%
Contribuições	4.588.361	5.045.545	457.184	9,96%
Patrimonial	915.606	1.672.591	756.985	82,68%
Agropecuária, Indl.e Serv.	526.467	607.344	80.877	15,36%
Outras receitas correntes	1.073.723	965.206	-108.517	-10,11%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>10.348.576</b>	<b>10.862.025</b>	<b>513.449</b>	4,96%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.958.164</b>	<b>2.492.950</b>	<b>-465.214</b>	-15,73%
Alienação de Bens	2.747.949	2.045.995	-701.954	-25,54%
Operações de crédito	41.848	95.596	53.748	128,44%
Transferências de capital	160.760	136.296	-24.464	-15,22%
Demais	7.607	215.063	207.456	2727,17%
<b>TOTAL SEM AS INTRA</b>	<b>56.873.228</b>	<b>56.591.288</b>	<b>-281.940</b>	<b>-0,50%</b>
Receitas intraorçamentárias	<b>16.643.046</b>	<b>16.561.707</b>	<b>-81.339</b>	<b>-0,49%</b>
<b>TOTAL COM AS INTRA</b>	<b>73.516.274</b>	<b>73.152.995</b>	<b>-363.279</b>	<b>-0,49%</b>

FONTE: RREOs períodos de referência.

No exercício, as receitas correntes cresceram 0,34%, tendo as receitas próprias caído 0,76%; já, as de transferências correntes cresceram 4,96%. As receitas de capital decresceram 15,73%. Tudo considerado nominalmente.

As despesas reduziram 2,5%, com crescimento de 6,3% para pessoal e encargos sociais; 14,2% nas outras despesas correntes e 48,8% nos investimentos, decrescendo 89,5% as inversões financeiras. O serviço da dívida foi reduzido em R\$ 3.524 milhões ou 80,4%, em decorrência do Regime de

Recuperação Fiscal. Chama atenção o aumento das outras despesas correntes, na ordem de R\$ 1.940 milhões. Não foi possível verificar a causa desse crescimento, assim como outras, o que só será possível após a divulgação da análise do balanço do Estado a partir de 15 de abril.

A redução das inversões financeiras decorreu dos acertos contábeis com a venda da CEEE, em 2021, que aumentou o valor desse ano.

Tabela 1.2. Despesas realizadas nos exercícios 2021 e 2022  
Em R\$ 1.000,00 correntes.

DESPESAS	2021	2022	DIFERENÇA	
			VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais (*)	31.124.952	33.084.918	1.959.966	6,3%
Outras Despesas Correntes	13.623.922	15.564.035	1.940.113	14,2%
Investimentos	2.300.649	3.424.023	1.123.374	48,8%
Inversões financeiras	3.207.594	335.490	-2.872.104	-89,5%
Serviço da dívida	4.381.476	857.364	-3.524.112	-80,4%
<b>TOTAL SEM INTRA</b>	<b>54.638.593</b>	<b>53.265.830</b>	<b>-1.372.763</b>	<b>-2,5%</b>
<b>RESULTADO SEM AS INTRA</b>	<b>2.234.635</b>	<b>3.325.458</b>	<b>1.090.823</b>	<b>48,8%</b>
Despesas intra	16.331.395	16.546.757	215.362	1,3%
<b>TOTAL COM AS INTRA</b>	<b>70.969.988</b>	<b>69.812.587</b>	<b>-1.157.401</b>	<b>-1,6%</b>
Resultado orçamentário contábil	2.546.286	3.340.408	794.122	31,2%
<b>FONTE:</b> RREOs 6º bimestre dos exercícios em causa.				
Investimentos Amplos	5.508.243	3.759.513	-1.748.730	-31,7%
IPCA variação média	8,3%	9,3%		

## 2. Considerações adicionais

No entanto, qualquer conclusão sobre o resultado exercício, ele deve ser visto sob uma ótica gerencial assim:

Se acrescermos o serviço da dívida que seria pago adicionalmente sem o RRF e excluirmos as receitas de capital e os investimentos mais inversões financeiras, o resultado final ajustado seria de R\$ 630 milhões aproximadamente. É o que restaria para aplicar em investimentos com recursos próprios. No entanto, temos que destacar a falta de reajustes para a maioria dos servidores.

Tabela 2.1. Resultados orçamentários ajustados pelo serviço da dívida, as receitas de capital e investimentos e inversões financeiras  
Em R\$ 1.000,00.

DESCRIÇÃO	2021	2022	Diferença
Resultado orçamentário sem as intraorçamentárias	2.234.635	3.325.458	1.090.823
Serviço a dívida que seria pago (*)	-	3.962.260	-
(=) Ajustado	2.234.635	636.802	-2.871.437
(-) Receitas de capital	2.958.164	2.492.950	-465.214
(+) Investimentos mais inversões	5.508.243	3.759.513	<b>-1.748.730</b>
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<b>4.784.714</b>	<b>629.761</b>	<b>-4.154.953</b>

Tabelas 1.1 e 1.2.

(\*) Sem o Regime de Recuperação Fiscal.

Estimado com acréscimo de 10% sobre 2021 menos os pagamentos de 2022.

Houve uma enorme piora no resultado orçamentário em relação ao exercício anterior, em torno de 4.155 milhões a menos.

### 3. Perda de arrecadação do ICMS pelas reduções das alíquotas

A arrecadação do ICMS aumentou 6,7% nominalmente, se tomarmos somente o período janeiro-junho sobre igual período do ano anterior. Mas julho a dezembro houve uma perda de 14,8%, grande parte devido à Lei Complementar 194/2022 e um parte menor em decorrência da atipicidade do mês de julho de 2021, cuja arrecadação foi aumentada pelas operações de venda da CEEE. Em condições normais, a diferença seria ainda maior (Tabela 3.1).

Tabela 3.1. Perda de arrecadação de ICMS no segundo semestre de 2022 em função da Lei Complementar nº 194/2022

Em R\$ milhões correntes.

PERÍODOS	2021	2022	DIFERENÇA	%
Janeiro - junho	21.155,8	22.574,3	1.418,5	6,7%
julho - dezembro	24.581,8	20.953,1	-3.628,7	-14,8%
janeiro-dezembro	45.737,6	43.527,3	-2.210,2	-4,8%

FONTE: Site da Secretaria da Fazenda - RS.

#### 4. Gestão Fiscal

##### a) MDE – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Foram aplicados nesta finalidade 27,89% da RLIT, acima do limite constitucional federal de 25%. Entretanto, foi incluída a despesa com inativos e pensionistas, inclusão essa vedada pela Emenda Constitucional 108/2020. O Estado assim agiu amparado no Parecer nº 18.790/2021 da PGE, mas não há garantia de que será mantida a mesma interpretação, numa possível revisão judicial.

De outra forma, não há como cumprir esse dispositivo, a não ser num período prolongado de tempo. Se a finalidade é melhorar o salário dos professores, todo aumento que for concedido aos ativos reflete-se automaticamente nos inativos, já que os que ingressaram até 31/12/2003 estão amparados pela **integralidade e paridade**. Se forem concedidos R\$ 100 de aumento, esse valor se transforma em R\$ 200, **a menos que não se cumpra a Constituição**, com as modificações introduzidas pelas emendas constitucionais subsequentes (20/1998, 41/2003 e 103/2019).

Isso decorre da ausência de conhecimento das finanças dos estados por parte dos legisladores, aliada a uma dose de demagogia. Foi o que aconteceu com a pensão integral pela Constituição em 1988 e piso do magistério, pela Lei nº 11.738/2008 e exclusão dos inativos e pensionistas da MDE, pela EC referida, além de várias outras situações.

**Por mais uns cinco a dez anos, todos que se aposentam ainda estão amparados por esse benefício. Só deixarão de ser contemplados por ele os que ingressaram a partir de 01/01/2004.**

Aliás, transcorrido o período de transição decorrente da Emenda 103/2019, a despesa previdenciária será reduzida, em todas as áreas, sendo sensivelmente reduzida após 2029, conforme os servidores forem atingindo a idade mínima.

#### **b) Saúde Pública – SSP**

Foram aplicados 12,16%, superando os 12% exigidos pela Constituição Federal. Não foi confrontado se os itens incluídos estão de acordo com a lei. Isso porque sempre há denúncias de inclusão indevida de despesa, principalmente pelo Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas.

#### **c) Resultado primário e dívida**

O resultado primário foi de R\$ 1.352.249 mil. Por enquanto ele supera **o serviço da dívida**, na ordem de R\$ 857.364 mil, que, por força do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) correspondeu a apenas 28% do valor despendido que seria despendido no exercício, estimado em R\$ 4.820 milhões.

Somente uma grande recuperação do ICMS que foi reduzido com a LC 194/2022, com as secas e com as reduções decorrente da covid19, o **Estado não terá condições de enfrentar as prestações da dívida a partir de 2029 e 2030, pelos menos nos primeiros anos**. Com o passar dos anos, as prestações passarão a cair relativamente à receita e as despesas com previdência se estabilizarão ou decrescerão.

#### **d) Dívida Consolidada líquida/receita corrente líquida (DCL/RCL)**

Em 2022 a DCL/RCL cresceu para 199,13%, quando era de 182,60% em 2021. As razões dessa piora decorreram da suspensão de grande parte do pagamento da dívida pelo RRF e do baixo crescimento da receita. **Embora sem pagar as prestações da dívida, o saldo devedor estava crescendo menos porque a**

**devido à baixa variação da Selic**, que passa ser o indexador da dívida, quando ela (a Selic) cresce menos do que a variação do IPCA+4%.

## 5. Previdência Social

No caso da previdência, retrocedemos o prazo até a reforma de 2003, porque é um assunto que só pode ser tratado num prazo dilatado, de preferência, décadas. A Tabela 5.1 mostra a receita, despesa e resultado do Plano Financeiro da Previdência estadual, em valores atualizados pelo IPCA.

No período **2004 a 2018**, após a reforma da previdência de 2003, a receita de contribuição dos servidores cresceu a uma taxa anual de 5,2%, tendo quase duplicado no período **2019-2022**, quando alcançou 9,2%. A contribuição patronal apresentou um imenso crescimento, de 3,2% aa. no primeiro período, para 14,5% no segundo, por duas razões: aumento da contribuição dos servidores, sua base de cálculo; e aumento da razão entre ambas, de 1,6 para 2. Mas esse aumento no Plano Financeiro tem apenas um significado contábil, ao apropriar como receita o que, de outra forma, seria considerado cobertura de déficit.

No entanto, as despesas que cresceram a uma taxa real de 3,7% aa. no primeiro período, **decreceram 1,8% aa.** no segundo. **Já o déficit orçamentário que crescera 3,6% aa. no primeiro período, passou a apresentar uma taxa decrescente no segundo período, de 9,7%.**

Em todo o período 2019-2022 a contribuição dos servidores aumentou 42,3 % reais, as despesas caíram 7,1%; o encargo do Estado caiu 13,4%, quando a RCLe do Estado aumentou 12,8%. **Em pontos percentuais o encargo do Estado reduziu 8,4 nesse lapso de tempo**, quando caíram de 36,1% da RCLe para 27,7% (Tabela 5.2).

Constitui encargo do Estado a **soma entre o déficit e a contribuição patronal**. Costuma-se mostrar somente o déficit, mas a contribuição patronal que entra no seu cálculo positivamente, é suportada pelo Estado, da mesma forma que o déficit.

## 5.1. Redução da despesa previdenciária

Os que ingressaram até 31/12/2003 mantêm a integralidade e paridade. A partir de 2028 (mais 25 anos), os professores que se enquadrarem na idade mínima (62 anos, homens e 57 anos, mulheres) passam a se inativar pela média do período contributivo.

A partir de 2028, os servidores de um modo geral também passam a ser inativados pela média do período contributivo, à medida que fecharem a idade mínima (65 homens, e 62 mulheres).

Os policiais civis manterão a integralidade até 2045, porque cessou seu direito a integralidade em 2015. Os militares manterão integralidade e paridade “ad-infinitum”.

Os servidores que ingressaram a partir de agosto de 2016 já estarão enquadrados no limite de teto do Regime Geral. Para os valores excedentes a alíquota de contribuição é 7,5%.

Existe ainda várias reduções quando acabar os diversos períodos de transição, quando da edição da EC 103/2019. Além disso, a **extinção das vantagens temporais** provocará grande redução do valor da aposentadoria para os beneficiados pela integralidade. Por tudo isso, a tendência é de grande redução da despesa previdenciária, com o passar do tempo, se não voltarem a conceder reajustes salariais excessivos.



Tabela 5.1. Resultado previdenciários – Plano Financeiro

Valores em R\$ 1.000,00 constantes pelo IPCA

ANO	Receitas	Contrib. patronal	Despesas	Resultado	RCLe (*)	Resultado/ RCL
	A	B	C	D = A + B - C	E	D/E
2003	1.119.781	2.239.561	12.423.401	(9.064.059)	35.017.233	-25,9%
2004	1.473.172	2.946.343	11.012.863	(6.593.348)	33.716.800	-19,6%
2005	1.376.021	2.752.041	11.651.768	(7.523.706)	36.063.534	-20,9%
2006	1.425.493	2.850.986	11.696.427	(7.419.948)	36.573.276	-20,3%
2007	1.523.314	3.046.628	12.651.407	(8.081.466)	37.238.066	-21,7%
2008	1.488.208	2.976.415	13.167.971	(8.703.348)	42.509.909	-20,5%
2009	1.504.819	3.009.637	13.649.410	(9.134.954)	41.912.641	-21,8%
2010	1.598.737	2.712.465	14.660.168	(10.348.966)	47.313.617	-21,9%
2011	1.942.293	2.996.168	15.621.297	(10.682.836)	47.440.720	-22,5%
2012	1.749.687	2.846.864	16.427.733	(11.831.182)	47.936.454	-24,7%
2013	2.347.749	3.554.296	17.736.424	(11.834.380)	51.051.351	-23,2%
2014	2.422.933	4.026.713	18.876.643	(12.426.997)	52.743.686	-23,6%
2015	2.222.075	3.844.428	19.716.721	(13.650.219)	51.943.467	-26,3%
2016	3.437.284	3.602.554	20.295.029	(13.255.192)	55.230.853	-24,0%
2017	3.042.051	2.891.586	20.286.242	(14.352.605)	51.602.311	-27,8%
2018	2.404.866	3.612.761	21.315.054	(15.297.427)	52.430.819	-29,2%
2019	2.339.926	3.825.667	21.431.571	(15.265.979)	54.901.423	-27,8%
2020	2.972.317	5.689.480	20.802.791	(12.140.995)	56.221.682	-21,6%
2021	3.244.914	6.358.267	20.269.672	(10.666.491)	63.809.607	-16,7%
2022	3.421.573	6.214.896	19.795.260	(10.158.791)	59.118.680	-17,2%
<b>Taxas</b>				<b>(Déficit)</b>		pp
2004-2018	5,2%	3,2%	3,7%	3,6%	2,7%	3,3%
2019-2022	9,2%	14,5%	-1,8%	-9,7%	3,0%	-12,0%
						Multipl. (-1)
						aumento +

Fonte: Pareceres Prévios do TCE, até 2011. Após: RREO's do 6º bimestre.

bela 5.2. Redução dos encargos do Estado em 13,4% em quatro anos

Em 8,4 pontos percentuais da RCL em quatro anos, 2019 - 2022

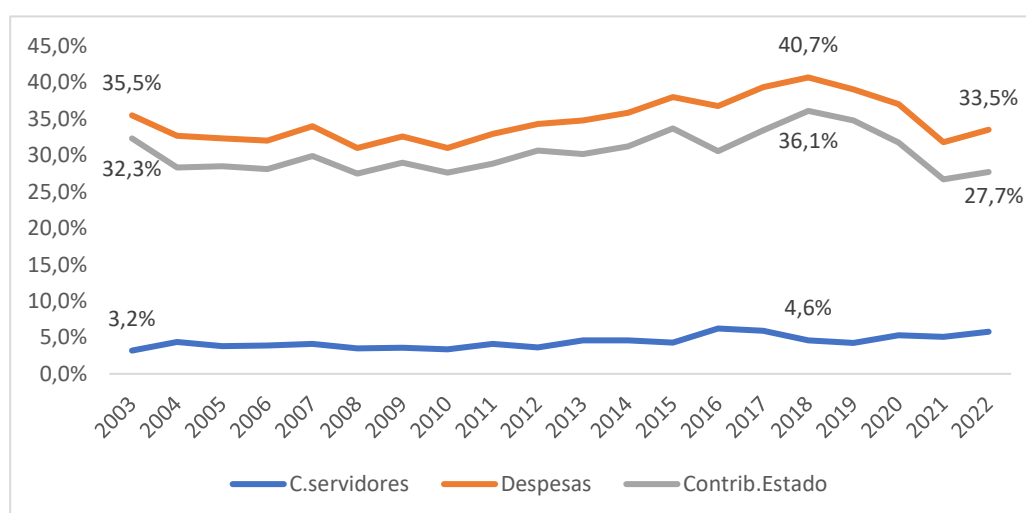
ANO	Contribuição dos servidores	Despesas	Encargo do Estado	RCLe (*)	Encargo do Estado/ RCL
	A	B	C = A - B	D	C/D
2018	2.404.866	21.315.054	(18.910.188)	52.430.819	-36,1%
2019	2.339.926	21.431.571	(19.091.645)	54.901.423	-34,8%
2020	2.972.317	20.802.791	(17.830.474)	56.221.682	-31,7%
2021	3.244.914	20.269.672	(17.024.758)	63.809.607	-26,7%
2022	3.421.573	19.795.260	(16.373.687)	59.118.680	-27,7%
<b>Período</b>	<b>42,3%</b>	<b>-7,1%</b>	<b>-13,4%</b>	<b>12,8%</b>	<b>8,4%</b>

Fonte: RREO's do 6º bimestre.

RCLe: receitas correntes menos Fundeb e transferências aos municípios.

O Gráfico 5.1 traz um a evolução da contribuição dos servidores, da despesa previdenciária e da contribuição do Estado (contribuição patronal mais cobertura do déficit), que chegou a alcançar 36,1% da RCLe em 2018, tendo caído para 27,7% em 2022. Houve uma conjunção de queda de despesa com aumento da contribuição dos servidores.

Gráfico 5.1. Despesa previdenciária, contribuição dos servidores e encargos do Estado, 2003-2022 em % RCLe

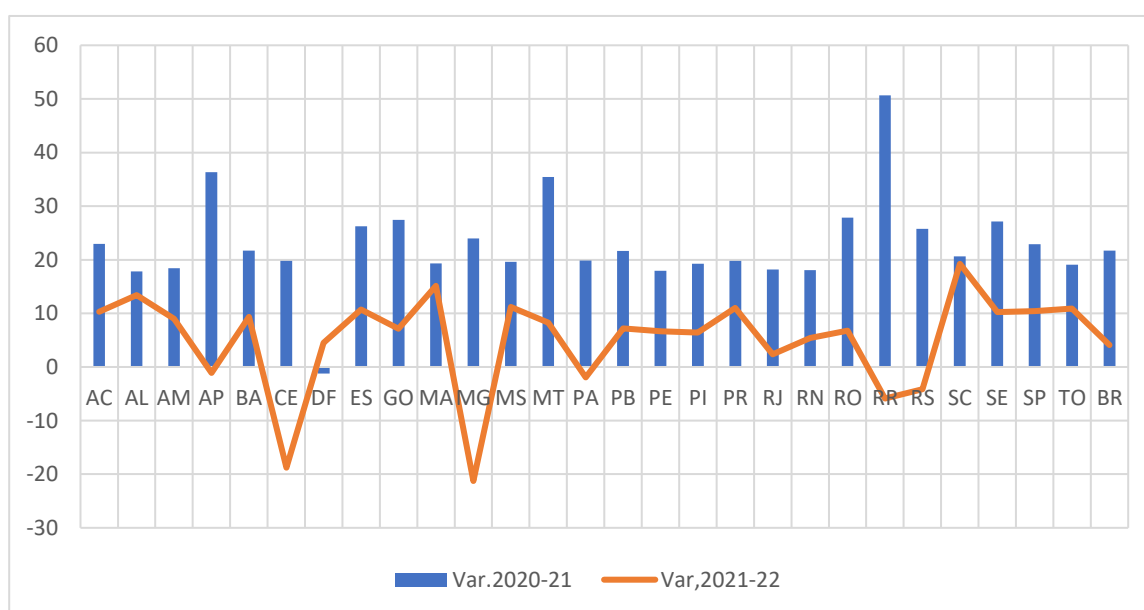


FONTE: Tabela 5.1.

## 6. Comparação da receita tributária arrecadada pelos estados brasileiros entre 2020 e 2022, em valores nominais

O Gráfico 6.1 mostra que a receita tributária dos estados apresentou queda generalizada entre os períodos 2020-21 e 2021-22, uns em grande dimensão, outros, em menor. As maiores quedas ocorreram em MG, RR, RS e CE. O Estado em que ocorreu a menor queda foi SC.

Gráfico 6.1. Crescimento nominal da receita tributária dos estados, 2020-21 e 2021-22



**FONTE:** RREO SICONFI, 6º semestre dos anos considerados.

A Tabela 6.1 apresenta a taxa de crescimento da receita tributária dos estados nos períodos de 2020-21; 2021-22 e 2020-22.

Observa-se que o Estado do RS que teve um crescimento nominal de 25,8%, no período 2020-21 \_maior que a média nacional, que foi 21,7%\_ , baixou para --4,2% em 2021-22. Na variação total de 2020-2022 o crescimento do Estado foi 20,5, ficando na 23ª posição entre todos os estados. No ano de 2021 houve grande crescimento da receita dos estados, com enorme queda em 2022.

O Estado do RS apresentou esse comportamento, só que de forma mais profunda, porque passa por grande seca há três anos. A política do **“Fique em**

***Casa, a economia se vê depois***” atribuída como causa por alguns, é uma verdade, mas foi generalizada em todos os estados e países. Por isso, não dá para dizer com certeza que a queda maior do Estado do RS teve essa causa.

Tabela 6.1. Taxas de crescimento nominal da receita tributária dos estados, 2020-21, 2021-22 e 2020-22

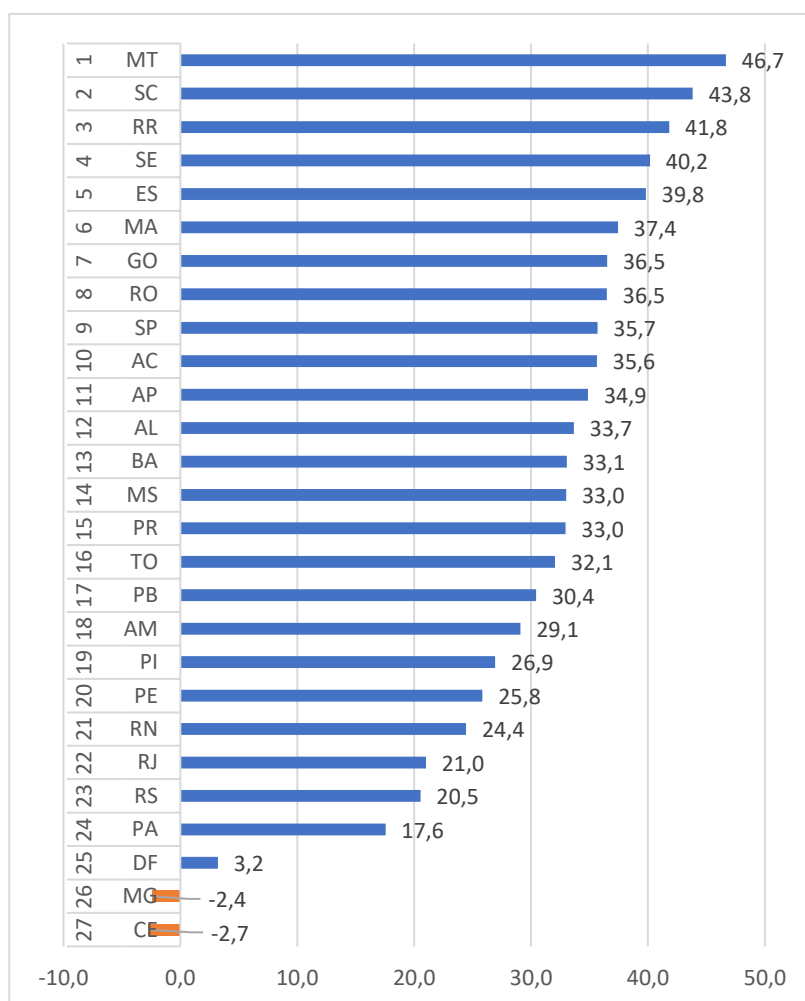
UF	Var.2020-21 %	Var.2021-22 %	ORDEM		
			Var.2021-22	Var.2020-22 %	
AC	23,0	10,3	9	35,6	10
AL	17,9	13,4	3	33,7	12
AM	18,4	9,0	12	29,1	18
AP	36,3	(1,1)	23	34,9	11
BA	21,7	9,3	11	33,1	13
CE	19,8	(18,8)	27 -	2,7	28
DF	(1,2)	4,5	20	3,2	26
ES	26,3	10,7	7	39,8	5
GO	27,4	7,1	15	36,5	7
MA	19,3	15,2	2	37,4	6
MG	24,0	(21,3)	28 -	2,4	27
MS	19,6	11,2	4	33,0	14
MT	35,4	8,3	13	46,7	1
PA	19,8	(1,9)	24	17,6	25
PB	21,7	7,2	14	30,4	17
PE	18,0	6,7	17	25,8	21
PI	19,3	6,4	18	26,9	19
PR	19,8	11,0	5	33,0	15
RJ	18,2	2,4	22	21,0	23
RN	18,1	5,4	19	24,4	22
RO	27,8	6,8	16	36,5	8
RR	50,7	(5,9)	26	41,8	3
RS	25,8	(4,2)	25	20,5	24
SC	20,6	19,2	1	43,8	2
SE	27,1	10,3	10	40,2	4
SP	22,9	10,4	8	35,7	9
TO	19,1	10,9	6	32,1	16
BR	21,7	4,1	21	26,7	20

**FONTE:** RREO SICONFI, 6º semestre dos anos. Cálculos próprios.

O Gráfico 6.2 apresenta a variação integral dos anos 2021 e 2022, onde a maior variação foi de 46,7(MT) e a menor, -2,7% (CE). Além de SC e ES, que vem há

anos apresentando grande crescimento, merecem destaque os estados de grande produção agrícola e do agronegócio, com MT, MA.

Gráfico 6.2. Crescimento nominal da Receita Tributária entre 2020 e 2022



FONTE: RREO SICONFI, 6º semestre dos anos considerados.

A Tabela 6.2 resume os estados que apresentaram os melhores e os piores desempenhos no período 2020 -2022. Os cinco estados de melhor desempenho período citado constam na Tabela 6.2, assim como os cinco piores. O Estado do RS ocupou a 23 posição, a partir de 27ª ou a 5ª pior.

Tabela 6.2. Crescimento da receita tributária - 2020 - 2022

Os melhores			Os piores		
Ordem	Estado	Crescim.	Ordem	Estados	Crescim.
1°	MT	46,7%	23	RS	20,5%
2°	SC	43,8%	24	PA	17,6%
3°	RR	41,8%	25	DF	3,2%
4°	SE	40,2%	26	MG	-2,4%
5°	ES	39,8%	27	CE	-2,7%

FONTE: STN/SICONFI 6° bimestres 2020 a 2022.

SC: dez/2022- RREO.

## Resumo final

### Resultado orçamentário do exercício

O resultado orçamentário do exercício 2022 foi positivo de R\$ 3.340,4 milhões, superando em 31,2% ao do exercício anterior. Desconsiderando as transferências internas entre órgãos da administração, o resultado foi de R\$ para **3.325,4 milhões, com um crescimento de 48,8% sobre 2021.**

O resultado do exercício deve ser visto sob a ótica gerencial. Se considerarmos o pagamento integral da dívida e as transações não recorrentes, como investimentos e inversões e as receitas de capital, em R\$ 1.000,00 ele seria:

Resultado orçamentário	3.325.458
(-) Serviço da dívida que seria pago	3.962.260
(=) Ajustado	-636.802
(-) Receita de capital	2.492.950
(+) Investimentos e inversões	3.759.513
Resultado orçamentário Ajustado	629.761

Ainda restariam em torno de R\$ 630 mil para investimentos. No entanto, apesar do aumento nominal da folha de 6,3%, ele foi apenas para algumas categorias.

O serviço da dívida estimado por nós (pago e não pago) foi de R\$ 4.820 milhões e o superávit primário foi de R\$ 1352 milhões, cobrindo apenas 28% de seu valor. Se não for regularizada a arrecadação, o **Estado não terá condições de enfrentar as prestações da dívida nos primeiros anos a partir de 2030.**

### **Evolução da receita**

A receita total decresceu 0,5% em relação ao exercício anterior, as receitas correntes, 0,34%, enquanto as receitas de capital decresceram 15,73%. Nominalmente, as receitas correntes próprias **decresceram** 0,76% e as transferências cresceram 4,96%.

A causa principal da queda das receitas próprias foi a redução da arrecadação do ICMS, de **R\$ 2,2 bilhões**. Considerando somente o segundo semestre, quando vigorou a LC 194/2022, a queda foi de **R\$ 3,6 bilhões ou 14,8%**. Seria um pouco maior não fosse o aumento extra de julho de 2021, em decorrência da venda da CEEE.

### **Comparação com os demais estados em 2022**

No texto analítico há uma análise completa do comportamento das receitas tributárias dos demais estados, onde o RS ficou na 23ª posição (quinta pior), com aumento de 25,8% e grande queda no período 2020-21, -4,2%; no acumulado dos dois anos 2021 e 2022, ocorreu um crescimento nominal de 20,5%, quando a variação média do preços foi de 18,3%. O grande problema ocorreu em 2022, com queda nominal de 4,2% e variação dos preços de 9,28%, uma queda real de 14%. O Estado do RS passa por grande seca há três anos.

Há os que afirmam que a causa foi a política do “Fique em casa, a economia se vê depois”. Como ela ocorreu também em outros estados, não dá para saber se ela foi mais prejudicial ao Estado do RS.

### **Educação e passivo potencial**

No entanto, a grande bomba para as finanças é a determinação da Emenda Constitucional nº 108/2020 de **desconsiderar a despesa com inativos e pensionistas do câmputo da despesa para a formação da MDE (educação)**.

Por mais justa que seja essa determinação, não há a menor condição de cumpri-la no curto prazo. Só vai formar passivos. Por causa de leis, sem respeitar as peculiaridades locais, como foi o **piso nacional do magistério** (Lei 11.738/2008) que formou um passivo de R\$ 42 bilhões (Apresentação da Sra. Secretária da Fazenda), tendo cessado com a aprovação do novo plano de carreira do magistério estadual (Lei 15.451, de 17/02/2020).

### **Previdência**

No tocante à previdência, no período 2019-2022 houve uma grande redução da despesa, do déficit e do encargo do Estado, este último 13,4% menor ou 8,4 pontos percentuais da receita corrente líquida efetiva, sobre 2018. As várias mudanças trazidas pela reforma da previdência e pela extinção de vantagens de servidores, com o decorrer do tempo, propiciarão grande redução dessa despesa.

Porto Alegre, 7 de março de 2023.